

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE DEZASSETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos dezassete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Albano Joaquim Mestre Pereira, Vice-Presidente, Artur Manuel Fernandes Ceia, Luís Filipe dos Santos, Sónia Regina Sobral Gonçalves, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Mónica Fialho Pires de Aguiar, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às nove horas e trinta minutos. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a Ata número cinco, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. -----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Relatório da Evolução Orçamental do Município – 3.º Trimestre de 2021 ----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo Dois Mil e vinte e um barra cento e cinquenta ponto vinte ponto quatrocentos barra dois da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

TOMAR CONHECIMENTO do Relatório da Evolução Orçamental do Município de Santiago do Cacém relativamente ao 3º trimestre de 2021. -----

FUNDAMENTOS: Um – De acordo com a deliberação de Câmara do dia 10 de Março de 2011.-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aquisição de massas betuminosas -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/300.10.005/35, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Um – Aprovar a abertura de procedimento por concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para aquisição de 3 970 toneladas de massas betuminosas;-----

Dois – Aprovar, para cumprimento do previsto nos nºs 1 e 3 do artº 47º do CCP, que se defina como preço base do procedimento o valor de 266 250,00 €;-----

Três – Aprovar o programa do procedimento, e o caderno de encargos, conforme documentos em anexo, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP;-----

Quatro – Aprovar, em conformidade com o disposto do nº 1 do artº 46-Aº do Código dos Contratos Públicos, a constituição de 2 lotes, discriminados conforme os tipos de massas a adquirir, e respetivas quantidades; -----

Cinco – Designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no nº 1 do artº 67º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição: -----

Presidente – José Pereira Gonçalves; -----

Vogal – José Carlos Correia;-----

Vogal – Octávio Gonçalves; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Vogal suplente – Dário Cândido;-----

Vogal suplente – Ana Paula Oliveira. -----

Seis – Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pela vogal José Carlos Correia;-----

Sete – Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no n.º 2 do artº 69º do CCP;-----

Oito – Para cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, o encarregado da Divisão de Projeto e Obras, Dário Cândido, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.-----

FUNDAMENTOS: a) Face à necessidade de se proceder a conservação de caminhos e vias, arruamentos e arranjos exteriores diversos no Município de Santiago do Cacém;-----

b) O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente, Álvaro Beijinha do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

Duas abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Abertura de procedimento para contratação da empreitada de valorização do Jardim Municipal de Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/300.10.001/5do Serviço de Aprovisionamento e Património -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: **UM** - Aprovar a abertura de procedimento para contratação da Empreitada de Valorização do Jardim Municipal de Santiago do Cacém, por concurso público sem publicação no JOUE, de acordo com o previsto na alínea c) do nº 1 do art.º 16º, conjugado com o disposto na alínea b) do art.º 19º do Código dos Contratos Públicos; -----

Dois – Aprovar, para cumprimento do previsto nos nºs 1 e 3 do artº 47º do CCP, e tendo em consideração o valor resultante da estimativa orçamental do projeto, que se defina como preço base do procedimento o valor de 1550 000,00 € (um milhão, quinhentos e cinquenta mil euros); -----

Três – Aprovar o programa do procedimento e o caderno de encargos, conforme documentos em anexo, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40ºdo CCP; -----

Quatro - Aprovar, em conformidade com o disposto na alínea a) do nº 2 do artº 46-Aº do Código dos Contratos Públicos, pese embora o preço base do procedimento ser superior a 500 000,00 €, a não divisão em lotes, em virtude das prestações a abranger pelo objeto do contrato serem técnica e funcionalmente incindíveis (cfr. alínea a) do nº 2 do artigo 46.º-A do CCP), por se tratarem de obras de urbanização cuja natureza dos trabalhos de movimentos de terras e instalação de infraestruturas (rede de águas; rede de esgotos domésticos e pluviais, redes de infraestruturas RB/IP e ITUR) não aconselha a sua execução em separado.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Cinco – Designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição:-----

Presidente –Silvana Cachucho;-----

Vogal –José Pereira Gonçalves;-----

Vogal –Cristina Sobral;-----

Vogal suplente –José Carlos Correia;-----

Vogal suplente –Octávio Gonçalves.-----

Seis – Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pelo vogal José Pereira Gonçalves;-----

Sete – Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no nº 2 do art.º 69.º do CCP.-----

Oito – Para cumprimento do disposto no nº1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, o Arquiteto da DPO, António Ferreira, e como substituto nas suas ausências e impedimentos, o Chefe da DPO, Eng.º José Carlos Correia.-----

FUNDAMENTOS: Um - De acordo com o constante no documento interno nº 4619, de 07/02/2022;-----

Dois - O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente, Álvaro Beijinha do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Duas abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS.-----

Um voto contra, do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, foi feita a seguinte declaração de voto: “Já na aprovação do projeto coloquei as minhas razões, reconhecendo que é necessária uma intervenção neste espaço, discordo do projeto desenvolvido, das opções arquitetónicas, dos materiais e do facto de ser criado um quiosque numa zona onde já existe vários estabelecimentos similares o que vai criar alguma concorrência. Também discordo pela ausência de divulgação e consulta publica do projeto.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Aquisição de serviços de seguros –Lista de erros e omissões e retificação das peças do procedimento-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2021/300.10.005/397, do Serviço de Aprovisionamento e Património-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: Ratificar o ato administrativo praticado através do meu despacho de 08/02/2022, pelo qual foi aprovada a lista de erros e omissões e a retificação das peças do procedimento do concurso público para aquisição de serviços de seguros do Município.-----

FUNDAMENTOS: Um - Conforme consta no documento interno nº 4153, de 08/02/2022. ---

Dois – De acordo com o disposto no artº 50º do Código dos Contratos Públicos.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Três – Nos termos do consignado no nº 3 do artº 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente, Álvaro Beijinha do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: TRANSMISSÃO SADO, REPARAÇÃO DE CAIXAS DE VELOCIDADES UNIPessoal LDA. -----

ASSUNTO: Transmissão do Lote nº 6 da ZAM Sul de Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2021/300.10.003/52 de 09 de dezembro, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: UM -Aprovar a transmissão do lote nº 6 da ZAM Sul de Santiago do Cacém, inscrito na matriz com o artigo nº 4607º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 1768/010396, para o senhor Ivo José Guerreiro Nogueira Aires Relvas, com o NIF nº 242 553508, residente na Calçada de Vale Rainha em Santiago do Cacém. -----

DOIS–O objeto a que se destina o lote é o de comércio de veículos automóveis, peças e acessórios, cujo CAE principal corresponde a 45190-R3. -----

TRÊS–Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

FUNDAMENTOS: UM -De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DOIS -Conforme solicitado por requerimento de 02 de dezembro de 2021. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: TRANSMISSÃO SADO, REPARAÇÃO DE CAIXAS DE VELOCIDADES UNIPessoal LDA. -----

ASSUNTO: Transmissão do Lote nº 7 da ZAM Sul de Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2021/300.10.003/53 de 09 de dezembro, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: UM -Aprovar a transmissão do lote nº 7 da ZAM Sul de Santiago do Cacém, inscrito na matriz com o artigo nº 3543º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 1769/010396, para o senhor Ivo José Guerreiro Nogueira Aires Relvas, com o NIF nº 242 553508, residente na Calçada de Vale Rainha, em Santiago do Cacém. -----

DOIS–O objeto a que se destina o lote é o de comércio de veículos automóveis, peças e acessórios, cujo CAE corresponde a 45190-R3. -----

TRÊS–Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Aprovisionamento e Património -----

FUNDAMENTOS: UM -De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro -----

DOIS -Conforme solicitado por requerimento de 02 de dezembro de 2021. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovação de atribuição de prémios e de normativo do VI Concurso de Fotografia “Num instante...Um novo olhar” -----

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2022/900.10.001/8 –Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo ----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: 1. Aprovar do Normativo do VI Concurso de Fotografia “Num instante...um novo olhar”. -----

2. Aprovar a atribuição de prémios do VI Concurso de Fotografia “Num instante...um novo olhar” nos seguintes valores:-----

1º Prémio no valor de 500€ (quinhentos euros) -----

2º Prémio no valor de 300€ (trezentos euros) -----

3º Prémio no valor de 200€ (duzentos euros).-----

3. Aprovar a atribuição de Menção Honrosa a trabalhos que revelem qualidade ou se diferenciem em algum aspeto, distinção de trabalhos ao nível da temática da biodiversidade e diploma a todos os participantes.-----

FUNDAMENTOS: De facto: De acordo com o descrito no documento interno nº3413 de 01/02/2022 os quais fazem parte integrante do processo 2022/900.10.001/8.-----

De Direito: de acordo com as alíneas f) e t) do nº1 do artigo 33º da lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: FUTEBOL CLUBE ALVALADENSE -----

ASSUNTO: Protocolo de gestão, utilização e manutenção dos campos de futebol municipais de Alvalade -----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade -----

REFERÊNCIA: 2021/500.10.300.02/1 de 3/11/2021 do Serviço Municipal de Desporto ----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar a minuta de protocolo para a gestão, utilização e manutenção dos Campos de Futebol Municipais de Alvalade a estabelecer com o Futebol Clube Alvaladense. -

FUNDAMENTOS: 1. Este tipo de cedências assenta no princípio de colaboração entre o Município e as coletividades desportivas do concelho de modo a permitir e proporcionar melhores condições para a prática desportiva das populações. -----

2.Ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Designação de representantes do Município no procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Odemira-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo2022/300.50.802/49 da Divisão de Sistemas de Informação e Qualidade. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Ratificar o ato administrativo por mim praticado, em 11 de fevereiro de 2022, de designação de representantes do Município de Santiago do Cacém, no procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Odemira, para cumprimento do despacho da Sr^a. Vice-Presidente da CCDRA, publicado no Diário da República n.º 21, 2.ª série de 31/01/2022. -----

FUNDAMENTOS: 1-Nos termos do artigo 83º e nº 1 do artigo 84º do RJIGT e do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015 de 10 de setembro, é necessária a indicação de representante do Município para enquadrar a Comissão Consultiva do procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Odemira, que em conformidade com o determinado no artigo 6.º da mesma portaria, deverá incluir obrigatoriamente a delegação ou subdelegação dos poderes adequados para efeitos de vinculação da entidade representada. -----

2-Considerando o prazo legal previsto para a designação do representante foi por mim emitido despacho com identificação dos técnicos Ana Luísa Guerreiro, Ana Cristina Branco Curto Chainho Malão, António Manuel Tojinha da Silva e Pedro Cruz, para integração da referida Comissão Consultiva. -----

3-Os atos administrativos praticados por órgão incompetente, são passíveis de ratificação pelo órgão detentor da competência legal para o efeito, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente, Álvaro Beijinha do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Cedência do Lote nº 1, sito no Loteamento Municipal da Rua João de Sousa Farelo, no Cercal do Alentejo -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/300.10.003/13 de 6 de novembro de 2018, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: 1 –Aprovar a cedência à casa do Povo do Cercal do Alentejo, em regime de propriedade plena e a título gratuito, o Lote nº 1, sito no Loteamento Municipal da Rua João de Sousa Farelo, no Cercal do Alentejo, com a área de 823,00 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P4341, da freguesia do Cercal do Alentejo, destinado à construção de uma ERPI –Estrutura Residencial para Idosos. -----

2 –Atribuir ao lote, para efeitos de escritura, o valor de 16 460,00€. -----

FUNDAMENTOS: UM -De acordo como disposto nas alíneas g) e u) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. ----

DOIS –Conforme solicitado anteriormente pela Casa do Povo do Cercal, com vista à construção do equipamento em questão, tendo em conta o interesse público do mesmo. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: TECNOVIA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A. -----

ASSUNTO: Pedido de prorrogação de prazo de apresentação de propostas - Requalificação do Espaço Público do Bairro dos Serrotes -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/300.10.001/3 do Serviço de Aprovisionamento e Património-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: Um –Ratificar o ato administrativo, praticado pelo Sr. Vice-Presidente em 10-02-2022, exarado sobre o documento interno com o registo n. 4804, movimento n.º 3, de aprovação de indeferimento do pedido de prorrogação de prazo, de apresentação de propostas para a execução da empreitada de Requalificação do Espaço Público do Bairro dos Serrotes, apresentado pela empresa Tecnovia, S.A.-----

FUNDAMENTOS: Um – De acordo com o referido no documento interno nº 4804, de 10-02-2022.-----

Dois –De acordo com o nº 3 e nº 5 do artº 64º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e nº3 do art.º 35º da Lei 75/2013 de 12/09, na redação atual e respetiva legislação complementar.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente, Álvaro Beijinha do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: CONSÓRCIO DIGIVIANA UNIPessoal, LDA. E COPLUSA, LDA. ----

ASSUNTO: Plano de Trabalhos Definitivo, Mão-de-Obra, Equipamento, Cronograma Financeiro e Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde –Reconstrução do Cineteatro de Ermidas-Sado-----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas Sado-----

REFERÊNCIA: Processo nº2021/300.10.001/8de12-02-2021, do Serviço de Aprovisionamento e Património-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: UM-Aprovar os planos definitivos de trabalhos, mão-de-obra, equipamentos, cronograma financeiro e DPSS, apresentados pelo consórcio Digiviana Unipessoal, Lda. e Coplusa, Lda., para a execução da obra de Reconstrução do Cineteatro de Ermidas-Sado.-----

FUNDAMENTOS: UM –Artigo n.º 361º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual e respetiva legislação complementar e o nº 1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de 29 de outubro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente, Álvaro Beijinha do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aquisição de serviços continuados de deposição de resíduos de diferentes tipologias em operador licenciado, para destino final-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo número 2022/300.10.005/27, do Serviço de Aprovisionamento e Património -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira-----

PROPOSTA: Um - Aprovar a abertura de procedimento para aquisição de serviços continuados de deposição de resíduos de diferentes tipologias em operador licenciado, para destino final, pelo prazo de 12 meses;-----

Dois – Aprovar, para cumprimento do previsto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 47.º do CCP, que se defina como preço base do procedimento o valor de **198 500,00** euros;-----

Três – Aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos, conforme documentos em anexo, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 40.º do CCP;-----

Quatro – Aprovar, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art.º 46.º-A do CCP, a constituição de 5 lotes, discriminados por tipologia de resíduos e respetivas quantidades;-----

Cinco – Designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição:-----

Presidente – José Pereira Gonçalves;-----

Vogal – Susana Espada;-----

Vogal – Sílvia Barros;-----

Vogal suplente – Octávio Gonçalves;-----

Vogal suplente – Ana Paula Oliveira.-----

Seis – Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pela vogal Susana Espada;-----

Sete – Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no n.º 2 do art.º 69.º do CCP.-----

Oito - Para cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, a chefe do Serviço de Salubridade e Espaços Verdes, Sílvia Catarina Barros, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.-----

FUNDAMENTOS: O órgão competente para tomar a decisão de contratar, tendo em consideração a eventual renovação do contrato a celebrar, é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente, Álvaro Beijinha do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Apresentação de proposta de prestação de serviços analíticos ao Cliente Externo PORCSADO S.A.-----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2022/300.10.005/37 da DSIQ/Laboratório de Águas-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira-----

PROPOSTA: Aprovar a proposta de serviços analíticos (parâmetros físico-químicos) não exequíveis pelo Laboratório de Águas, constantes das FR V 092 - Proposta de Orçamento N.º

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

1000900_JPVC eNº1000901_SIAS datadas de 02/02/2022 (anexo 1 e 2) a realizar ao Cliente Externo PORCSADO (SIAS, Sociedade Industrial Alentejo e Sado, S.A.) no valor global de sessenta e um euros e quinze cêntimos, (IVA à taxa legal em vigor já incluído), que corresponde ao custo global de três locais de amostragem solicitados, e que se pretende adquirir ao Laboratório externo contratado - LPQ (Laboratório Pro-Qualidade).-----

FUNDAMENTOS: 1. Rentabilizar os meios humanos e materiais do Laboratório de Águas;--
2. Em conformidade com a alínea e) do nº 1 do artigo 33º do regime jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro; -----
3. Em conformidade com o nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Quota anual para a Associação para a Formação Tecnológica no Litoral Alentejano -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: P.2022/150.10.500/8 de 27/01/2022, Divisão de Educação, Ação Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves-----

PROPOSTA: 1. Atribuir a quota anual do Município de Santiago do Cacém, no valor de 14.500,00€ (catorze mil e quinhentos euros), à Associação para a Formação Tecnológica no Litoral Alentejano, proprietária da Escola Tecnológica do Litoral Alentejano. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o previsto na alínea d), do nº2 do artigo 23º e alínea u), do nº1 do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

2. O Município é associado e faz parte dos órgãos sociais da Associação para a Formação Tecnológica no Litoral Alentejano. -----

3. A Escola Tecnológica do Litoral Alentejano responde à formação científica e técnica de 148 alunos do município de Santiago do Cacém, tendo como oferta formativa cinco cursos de nível IV e dois cursos de nível V, de reconhecida qualidade e relevantes no mercado de trabalho da região. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Alienação da Parcela de Terreno no Loteamento Municipal da Atalaia Sul--

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/300.10.003/18 de 25 de setembro, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves-----

PROPOSTA: 1 – Aprovar a venda a Henrique Baptista e Maria Adelaide de Sousa Santos, de uma parcela de terreno, sita no Loteamento Municipal da Atalaia Sul, em Vila Nova de Santo André, com a área de 108,00 m², inscrita na matriz sob o artigo 6480º, e descrita na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 4017/20071122, destinada a ser anexada ao lote nº 1 do Loteamento Municipal da Atalaia Sul, em Vila Nova de Santo André. -----

2 – Aprovar o preço de venda da parcela no valor de 16.554,24€. -----

3 – Que o pagamento seja efetuado na data da celebração da escritura de compra e venda da parcela de terreno. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS:1. De acordo com a alínea g) do n.º 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente, Álvaro Beijinha do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: ERNESTO DA CRUZ COSTA E OUTROS -----

ASSUNTO: Certidão de Destaque Urbano-----

LOCALIZAÇÃO: Herdade das Relvas, São Bartolomeu da Serra -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 03/2021/668 de 17/12/2021 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar-----

PROPOSTA: Emitir Certidão de Destaque Urbano, sobre o prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 20, secção 1F e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 406/20080905, com a área total de 1.159.470,00 m², São Bartolomeu da Serra, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

FUNDAMENTOS: De facto **1.** Através do requerimento n.º 37241 de 17/12/2021, é solicitado um pedido de destaque dentro do perímetro urbano de São Bartolomeu da Serra, sobre o prédio Rústico sito em Herdade das Relvas, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 20, secção 1F, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 406/20080905, com a área total de 1.159.470,00 m², São Bartolomeu da Serra, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

2. O pedido é efetuado nos termos do disposto no artigo 6.º n.ºs 4, 6, 7 e 9 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua legislação vigente. -----

3. As duas parcelas objeto do pedido de destaque, ficarão com as seguintes áreas: -----

Área total do prédio (certidão do registo predial n.º 4316/20090527) ----- 1.159.470,00 m²;

Área da parcela a destacar (Parcela A) -----233,80 m²;

Área da Parcela B –Remanescente (ficará assente o artigo urbano n.º 777 e o artigo urbano n.º 781) -----1.159.236,20 m²;

Confrontações da parcela a destacar–Parcela A: -----

Norte ----- Fernando Jorge da Conceição Vitor;

Sul ----- artigo rústico n.º 20 secção 1F;

Nascente ----- artigo rústico n.º 20 secção 1F;

Poente ----- Rua Pública.

5. A parcela remanescente (Parcela B) ficará com as confrontações: -----

Norte ----- Ameira e Montinho;

Sul ----- Outeiro de Cima e Douradas;

Nascente ----- Montinho;

Poente ----- Ameira e Zona Urbana da localidade de S. Bartolomeu da Serra.

6. Não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário, novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior. -----

10. Deve ser inscrito no registo predial sobre as duas parcelas resultantes do destaque, o ónus do não fracionamento. -----

7. Verifica-se que a pretensão reúne os requisitos legais para a operação de destaque, pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão nos termos indicados, após deliberação de Câmara. -

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

8. Mais se informa, que a certidão emitida pela câmara municipal constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: **SIDÓNIO JOAQUIM COSTA** -----

ASSUNTO: **Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade** -----

LOCALIZAÇÃO: Courela das Barrocas em São Francisco da Serra, Freguesia de São Francisco da Serra -----

REFERÊNCIA: Processos 03/2022/30 e informação técnica n.º 2898/2022, de 26-01-2022, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

PROPOSTA: UM: Emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio RÚSTICO denominado Courela das Barrocas em São Francisco da Serra, Freguesia de São Francisco da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico 123, Secção “A”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 582/20040921, com área aproximada de 12.377,41 m², atravessado por um caminho público com 491,80 m² em São Francisco da Serra, Freguesia de São Francisco da Serra, a favor de Fernando José Nunes Pereira e Jorge Miguel Nunes Pereira. -----

DOIS: Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: UM: Através do requerimento n.º 2102, de 21/01/2022, é solicitado emissão de certidão para constituição de compropriedade para o prédio RÚSTICO denominado “Courela das Barrocas” em São Francisco da Serra, Freguesia de São Francisco da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico 123, Secção “A”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 582/20040921, com área aproximada de 12.377,41 m², atravessado por um caminho público com 491,80 m² em São Francisco da Serra, Freguesia de São Francisco da Serra, a favor de Fernando José Nunes Pereira e Jorge Miguel Nunes Pereira. ----

DOIS: De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos. ---

TRÊS: O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente.-----

QUATRO: Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados.

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: **RAMIRO & MARTINS, LDA.** -----

ASSUNTO: **Receção provisória das obras de urbanização e redução do valor da Garantia Bancária n.º 720 068 601 03 emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL.**-----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento do Calisto, lote 55 – Santiago do Cacém - União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra -----

REFERÊNCIA: Processo de loteamento n.º 02/2014/6 e requerimento n.º 21203 de 19/07/2021 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovar a receção provisória das obras de urbanização e redução da Garantia Bancária n.º 720 068 601 03 emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL, no valor de 35.620,00€ (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte euros) referente à execução das obras de urbanização do loteamento sito em Loteamento do Calisto, lote 55 –Santiago do Cacém –União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, ficando cativo 10% do valor total da obra, o qual corresponde o valor de 3.562,00€ (três mil, quinhentos e sessenta e dois euros).-----

FUNDAMENTOS: UM: Para garantir a boa e atempada execução das obras de urbanização foi prestada a garantia bancária n.º 720068601 03 emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL com o valor de 35.620,00€ (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte euros). -----

DOIS: Na sequência do pedido de receção provisória, houve deslocação da equipa técnica ao local a fim de examinar as obras de urbanização executadas, em presença dos respetivos projetos aprovados pela Câmara Municipal e demais peças e documentos técnicos, considerando estarem reunidas as condições para a receção provisória das obras de urbanização e redução da garantia bancária.-----

TRÊS: Foram anexados ao processo os seguintes elementos:-----

a) Termo de responsabilidade n.º 172/2019 de 03/10/2019 pela execução das infraestruturas de telecomunicações onde se declara que estas infraestruturas foram executadas de acordo com o projeto aprovado e que foram efetuados os ensaios exigidos; -----

b) Certificado de Inspeção n.º SET19/RR/90 relativamente à rede e ramais de gás de 5 de dezembro de 2019 onde é referido que a rede e ramal de distribuição de gás cumpre as normas e regulamentos aplicáveis e que foi sujeita aos ensaios e verificações regulamentares, não apresentando qualquer inconformidade;-----

c) Relativamente às infraestruturas elétricas, foi entregue a carta 43/2021/DSAS-AAA da E-REDES (EDP) de 22/03/2021 a informar que procederam à receção provisória das infraestruturas elétricas; -----

d) Telas finais, estando estas em conformidade; -----

e) Termos de Responsabilidade encontram-se em conformidade;-----

QUATRO: Assim, e em conformidade com o n.º 5 do artigo 54.º e artigo 87.º do Decreto Lei 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, estão reunidas as condições para a receção provisória das obras de urbanização e redução da garantia bancária n.º 720068601 03 emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL , ficando cativo 10% do valor total da mesma, a que corresponde o valor de 3.562,00€ (três mil, quinhentos e sessenta e dois euros), valor que será libertado aquando da receção definitiva. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente, Álvaro Beijinha do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

Durante a reunião o respetivo Secretário da reunião elaborou a presente Minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a Minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal.-----
E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e trinta minutos. -----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
